

AVISO DE ABERTURA

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – TÉCNICOS

Horários a concurso até .../08/2016:

N.º do horário:	Técnicos	Habilitação mínima requerida para admissão
2	Psicólogo escolar	Lic. Psicologia
1	Técnico Superior de Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social

Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo: Contrato Individual de Trabalho a Termo Resolutivo

Duração do contrato - Anual

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro

Caracterização da funções:

Psicólogo Escolar

– Encaminhamentos e avaliações psicológicas; Intervenção Individualizada; Orientação Vocacional e Profissional; Equipa de Avaliação Multidisciplinar da Educação Especial; Gabinete de Supervisão e Orientação do Aluno; Plano de Formação interna.

Técnico de Serviço Social

– Atendimento às famílias e alunos; mediar, intervir e acompanhar ao nível das competências sociais dos alunos ao longo de todo o ano; articulação com as instituições e serviço que intervêm na área de influência do Agrupamento

Requisitos de admissão: Habilitação requerida para cada técnico

Apresentação de documentos:

Os candidatos devem enviar o portefólio em formato digital para o endereço de e-mail gestaoidanha@gmail.com até ao final do prazo de candidatura constante na pagina DGE/SIGRHE, do qual deve constar o tempo de serviço para confirmação.

Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova

As falsas declarações são fator de exclusão.

Devem ter em atenção as informações adicionais constantes na aplicação SIGRHE.

Critérios de seleção:

- A avaliação do portfólio (com ponderação de 30%);
- Entrevista de avaliação de competências (com ponderação de 35%);
- Número de anos de experiência profissional na área ao serviço do Ministério de Educação nas funções para as quais decorrem os concursos (com ponderação de 35%).

Subcritérios específicos para os técnicos indicados:

Psicólogo Escolar – Análise do Portfólio

Habilitação Académica – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

- Lic. Em Psicologia com mestrado na área da Educação em contexto escolar, com excepção de educação especial – 10 pontos
- Lic. Psicologia Educacional – 5 pontos
- Lic. Psicologia, outras variantes – 3 pontos

Experiência Profissional – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

Exercício de funções em realidade escolar:

- tempo de serviço em funções como psicólogo escolar igual ou superior a 2000 dias – 10 pontos;
- tempo de serviço em funções como psicólogo escolar de 1500 a 1999 dias – 7 pontos
- tempo de serviço psicólogo escolar de 800 a 1499 dias – 5 pontos;
- tempo de serviço psicólogo escolar inferior a 800 – 3 pontos
- sem tempo de serviço no Ministério da Educação – 1 pontos

Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova

Formação profissional referenciada no portfólio, relevante para as funções a desempenhar – 10 pontos,
que se distribuem da seguinte forma:

- Ações de formação em aplicação de testes na Avaliação Psicológica/vocacional superior a 50 horas – 10 pontos
- Ações de formação aplicação de testes na Avaliação Psicológica/vocacional inferior a 50 horas - 8 pontos
- Ações de formação no âmbito da CIF – 6 pontos
- Outras formações em Psicologia – 4 pontos
- Sem formação - 1 pontos

Psicólogo Escolar – entrevista - são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro - 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas às funções a exercer – 10 pontos
- Domínio na avaliação de alunos com NEE com referência à CIF e prática de utilização de instrumentos de avaliação vocacional – 10 pontos

Técnico Superior de Serviço Social- Análise do Portfólio

Habilitação Académica – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

- Mestrado em Serviço Social Pré-bolonha – 10 pontos
- Licenciatura com Mestrado incluído (Bolonha) – 6 pontos
- Licenciatura em Serviço Social – 4 pontos

Experiência Profissional – 10 pontos, que se distribuem da seguinte forma:

Exercício de funções em realidade escolar:

- Tempo de serviço em funções como Técnico Superior de Serviço Social no Ministério da Educação, igual ou superior a 800 dias – 10 pontos;
- Tempo de serviço em funções como Técnico Superior de Serviço Social no Ministério da Educação, de 500 a 799 dias – 8 pontos;
- Tempo de serviço em funções como Técnico Superior de Serviço Social no Ministério da Educação, de 300 a 499 dias – 6 pontos;



Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova

- Tempo de serviço no Ministério da Educação, inferior a 300 dias – 3 pontos,
- sem tempo de serviço no Ministério da Educação – 1 pontos

Formação profissional referenciada no portfólio, relevante para as funções a desempenhar – 10 Pontos -

que se distribuem da seguinte forma:

- Formação na área de intervenção junto de crianças e jovens em risco igual ou superior a 30 horas - 10 pontos
- Formação na área de intervenção junto de crianças e jovens em risco inferior a 30 horas – 8 pontos
- Formação Intervenção Social com famílias em risco – 6 pontos
- Outras formações em Serviço Social – 4 pontos

Técnico Superior de Serviço Social- entrevista - são admitidos os cinco primeiros classificados da aplicação dos critérios anteriores

- Conhecimento da realidade social e pedagógica do Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova – 15 pontos
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer 10 pontos
- Conhecimentos e experiência em projetos no âmbito de combate ao absentismo, abandono e mediação familiar - 10 pontos

O Diretor

António Salgueiro